



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROJETO DE LEI Nº 3.571/2025

APROVADO 04/08/2025

Oliveira  
Presidente  
de Souza Vice-Presidente Secretário(a)  
Sessão ORDINÁRIA

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação e divulgação de currículo acadêmico e experiência profissional para determinados cargos na Administração Pública Municipal de Ouro Fino, e dá outras providências.**

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação e divulgação de currículo acadêmico e experiência profissional para ocupação de cargos de chefia e direção no âmbito da Administração Pública Municipal de Ouro Fino.

**Art. 2º** Esta Lei se aplica ao Poder Público Municipal, abrangendo os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Ouro Fino, incluindo secretarias, diretorias, departamentos, gabinetes, divisões e demais estruturas equivalentes.

**Art. 3º** Para todas as nomeações aos cargos mencionados no artigo anterior, deverá ser apresentado o currículo acadêmico e experiência profissional do indicado, em formato digital aberto.

**Art. 4º** A divulgação dos currículos acadêmicos e a experiência profissional deverá ser realizada no Diário Oficial do Município e, também, por meio de comunicação institucional, incluindo as redes sociais da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 27 de junho de 2025.

*Marco Antônio da Silva*  
**MARCO ANTONIO DA SILVA**  
Vereador

*Carlos Augusto Honório*  
**CARLOS AUGUSTO HONÓRIO**  
VEREADOR (AUTOR)  
*Paulo Henrique Chiste da Silva*  
**PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA**  
VEREADOR (CO-AUTOR)

*Fábio Tomazoli da Fonseca*  
**FABIO TOMAZOLI DA FONSECA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa promover a transparência no âmbito da Administração Pública Municipal, permitindo que a população tenha acesso às informações sobre a qualificação das pessoas indicadas para funções de direção e chefia.

A exigência de apresentação e divulgação do currículo acadêmico e experiência profissional não interfere no poder discricionário das autoridades competentes para nomear ou exonerar ocupantes de cargos comissionados. O objetivo é, unicamente, garantir o princípio da publicidade e ampliar a confiança da sociedade na gestão pública.

Trata-se de uma medida simples, de fácil implementação e que contribui diretamente para o fortalecimento da ética e da transparência no serviço público.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 27 de junho de 2025.

  
**CARLOS AUGUSTO HONÓRIO  
VEREADOR (AUTOR)**

  
**PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA  
VEREADOR (CO-AUTOR)**